



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.506, DE 13 DE AGOSTO DE 2.015.

“Dispõe sobre alteração do artigo 2º do Decreto 4.500, de 31 de julho de 2.015”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O disposto no artigo 2º do Decreto nº 4.500, de 31 de julho de 2.015, passa a ter a seguinte redação:

“ Artigo 2º - A 2ª CPM, terá como objetivo:

- a) fortalecer a Política Nacional para as Mulheres;**
- b) eleger a delegação que representará o município de Carapicuíba na 4ª Conferência, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres e sua participação na conferência regional;**
- c) discutir diretrizes de políticas públicas para as mulheres, para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Carapicuíba.”**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto do Decreto nº 4.500, de 31 de julho de 2.015.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Município de Carapicuíba, 13 de agosto de 2015

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos